

Luiz P.



Licença N.º 580230
de 26 de Maio de 1936

Registrado
sob o n.º 45494

7 FEV 1936



Cam. Municipal de Porto

Nicolás Juárez Montero, morador na rua
d'Azenha 290, desejando construir na Avenida
da Marechal Gomes de Brita um prédio
conforme o projeto anexo, pede a V.ª S.ª que o
autorize

Porto, 11 de Fevereiro de 1936

Montero

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em 20 de Maio de 1936

do
A. Augusto Viegas





231



Termo de responsabilidade
Julio José de Brito, arquiteto e Eng.º Civil (U.B.)
morador na Av. do Aliados 9, de harmoni-
nia com o disposto no Decreto de 6 de
Junho de 1895, declara assumir a respon-
sabilidade pela segurança das operações, que
trabalharemos na construção do prédio a
que se refere o requerimento de Nicolai
Juarez Monteiro, a construir na Av. Monte
Funes da Costa.

Porto, 4 de Fevereiro de 1936

Julio José de Brito
Eng.º e Eng.º Civil (U.B.)

Escritório - Av. do Aliados 9.

Assinatura de
Julio José de Brito
5 FEV. 1936

Engenheiro de 1ª Classe
Figueiredo, da Rocha



CAMARA MUNICIPAL DO PORTO 33

Repartição-Engenharia

SERVICÓ DA CARTA DA CIDADE

Planta topográfica para efeito

do Art. 3º do Regulamento de 1922



5059 14.620
10.070 Pl. 52

PORTO 24 de Setembro DE 1935

O Engenheiro-Chefe do Serviço

[Signature]

O Engenheiro-Chefe da Repartição

[Signature]



AB- Alinhamento; o indicado a carmin.

CD- Alinhamento das fachadas.

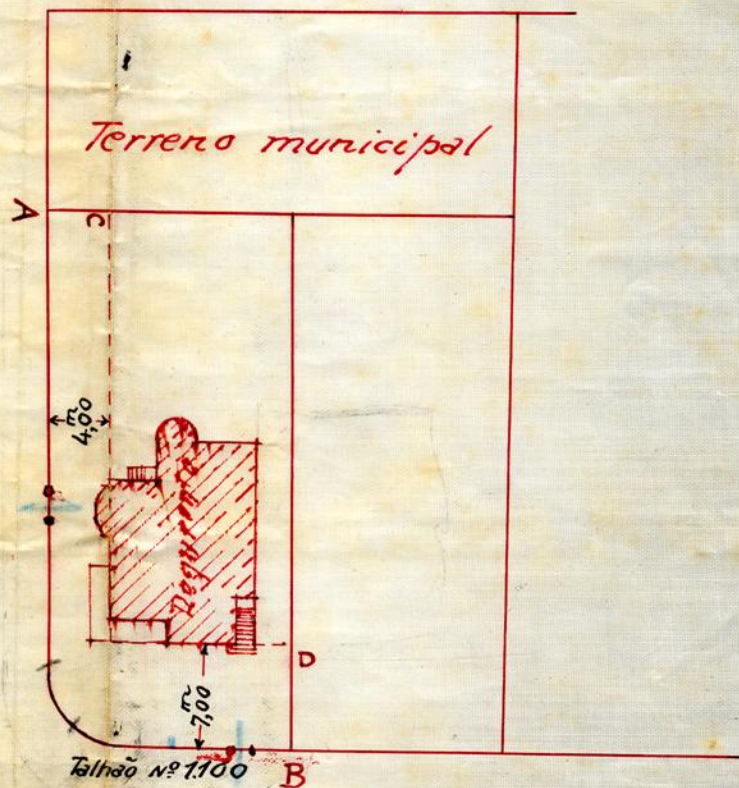
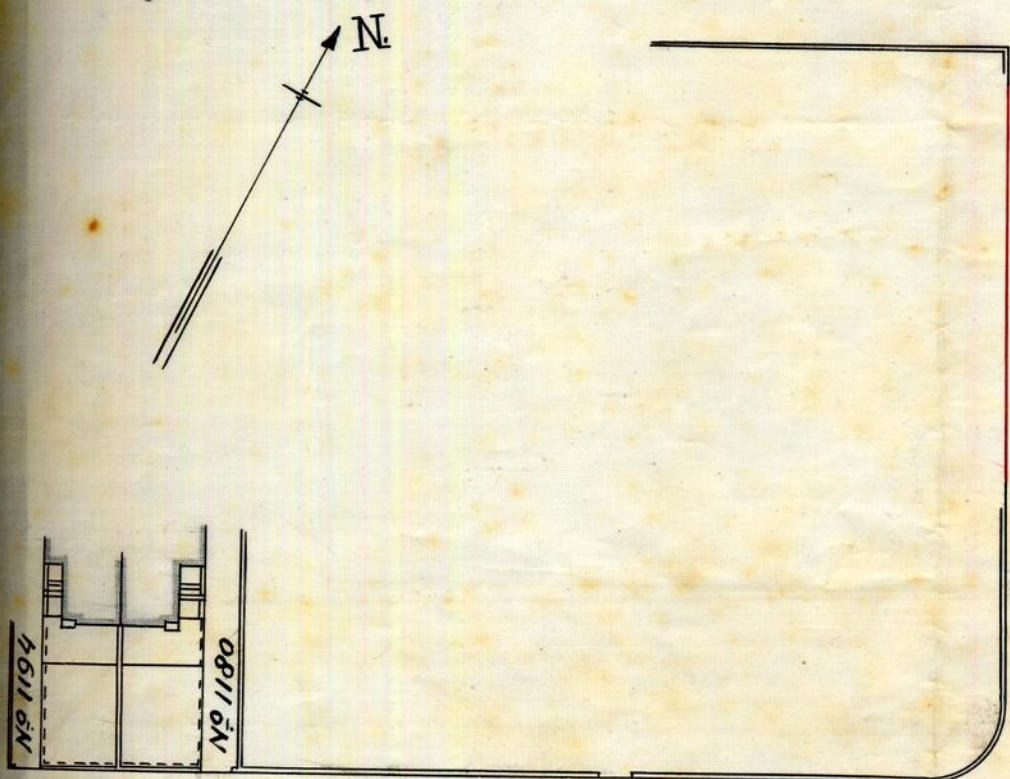
APROV Nivelamento: a fornecer no local.

≈ Escala = 1:500 ≈

Porto, em sessão da Câmara Municipal de 12 de Março de 1935

12 MAR. 1935

[Signature]



Avenida do Marechal Gomes da Costa

[Signature]



Registada
sob o n.º 47770

10 MAR. 1936



Ex. Câmara Municipal de Porto

30870
15040
45910

Nicolai Juarez Montero, morador na rua da
Azeiteira nº 290, vem em aditamento ao pro-
jecto registado sob o nº 45494, apresentar
os cálculos de cinquento armazém e memoria
descriptiva do saneamento

Porto, 4 de Março de 1936

Julio Jui & Filhos
Eng.ºs. Inf. Civil (M.P.)

LABORATORIO TECNICO
Avenida dos Aliados, 9 - PORTO

Enviados 6.24985

Jun 2433

19-3-936

Roberto

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
Pelo, em sessão da Comissão Executiva
12 MAR 1936

Agustino Magalhães



Terms de responsabilidade —
Jorge Vieira Bastian, Eng. Civil (M.), mor-
dor na Av. dos Olliados, nº 9-4º, declara
nos termos do Decreto nº 25948, assumir a
responsabilidade pelo cálculo e execução
dos trabalhos em cimento armado a que se refe-
re o requerimento de ^{Eng.º} ~~Eng.º~~ ^{Arquiteto} ~~Arquiteto~~ ^{Arquiteto} Nicolai Juarez
Monteiro.

Porto, 4 de Março de 1936

Bassting
Aug. 10. Civil (M. P.)

Two Wings

assignatura sup

PORTO, - 7 MAR. 1936

Almoço de 10 horas Dr. Paulo de L.



Sequitur  de Joaze



APROVADO 339
Pôrta, em sessão da Comissão Administrativa de

12 MAR. 1936



Calculos de cimento a que se refere o
requerimento do Exm^o. Snr. Nicolas Juarez
Montero.

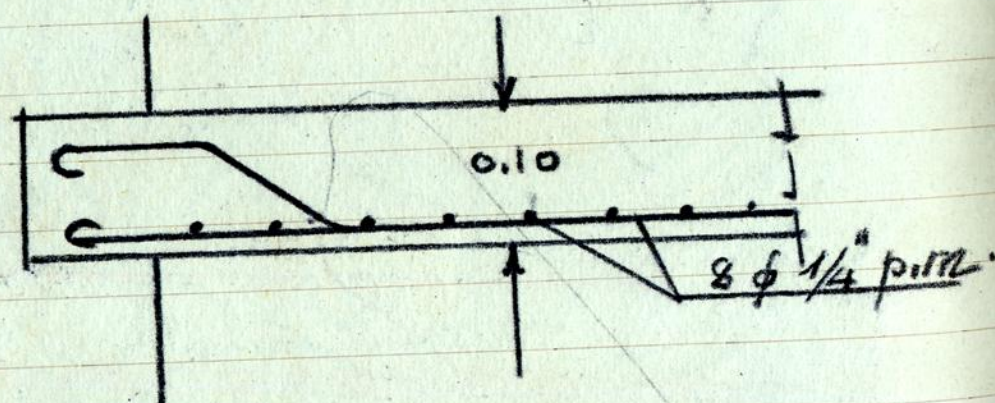
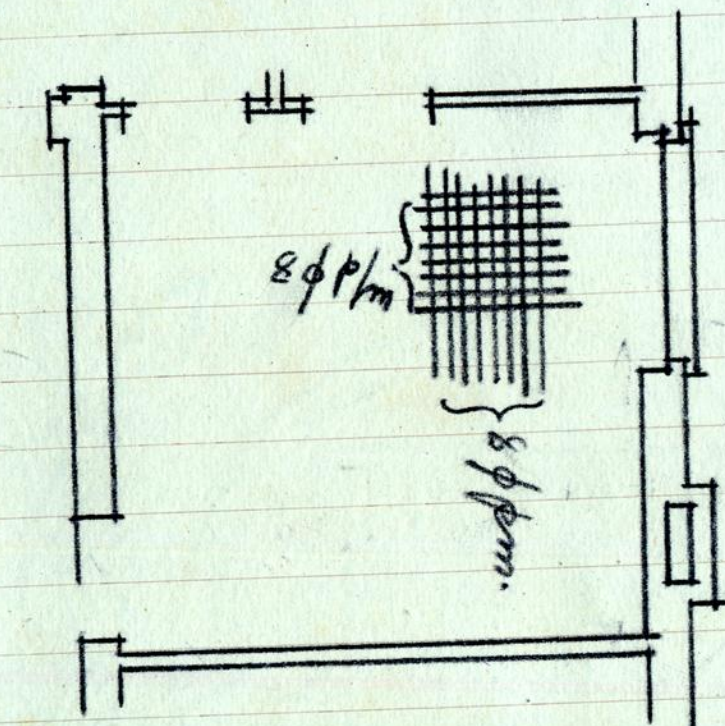
Elementos: -trata-se da construção em cimento armado, dumas
lages para um edificio de habitação conforme o projecto
junto.

Materiais: -de harmonia com o Cap. II do Regulamento Português
-Decreto nº. 25.948

A dosagem de beton será de 300 K. de cimento 400 l. de areia
e 800 l. de pedra.

Calculos: em conformidade com o citado Regulamento.

Disposição das armaduras e verificação das tensões limites
Lage da garagem, cosinha e terraço. Como estas três lages,
são sensivelmente quadradas e differem muito pouco em dimen-
sões, umas das outras, vou considera-las como quadradas, ar-
madas nos dois sentidos e apoiadas, limitando-me a calcular
a de maiores dimensões. **Vão com** $l_1 = l_2 = 3,50$ o coeficiente
de redução será $n = 1-5/12 = 7/12$. **Espessura** 0,10 -- 240 Sob/car-
ga 200 **Total** 440. $q_1 = q_2 = 220$ Kpmq. $M_1 = M_2$ $1/8 \cdot 220 \cdot 3,5^2 \cdot$
 $\cdot 7 / 12 = 196,5$ Kgm. Para $h = 8$ $A' = 2,53$ (8Ø 1/4 p.m.) $50y^2 + 38y -$
 $-304 = 0$ $y = 2,1$ $h - y = 8 - 2,1 = 5,9$ $Z = 8 - 0,7 = 7,3$ $F = 19650 / 7,3 =$
 $= 2700$ $R_a = 2700 / 2,53 = 1065$ Kgm². $R'b = 1065 / 15 \cdot 2,1 / 5,9 = 25$ Kgr/cm²



Porto, 4 de Maio de 1936

ESCRITORIO TECNICO
Avenida dos Aliados, 9 - PORTO

José João de Sá
Eng. Sup. (V. 172)

APROVADO

Parte, em sessão da Comissão Administrativa de

12 MAR. 1936

A. J. J. J. J.



240
B



MEMÓRIA DESCRITIVA

O presente projecto pertence ao *Nicolai Juarez Monteiro*
e destina-se à instalação da rede do Saneamento
do prédio situado na *Av. Marechal Gomes de Costa n.º*

CANALIZAÇÃO DE GRÊS—Será em grês de boa qualidade e com o diâmetro de 0^m,100 os tubos de queda do W.C. O colector particular será também em grês e com o diâmetro de 0^m,125. Estes tubos serão quanto possível exteriores e as juntas convenientemente tomadas a cimento e areia fina, depois de convenientemente tomadas a empanque e corda alcatroada. Na parte que ficar sob o prédio serão estes tubos envolvidos com uma camada de betão de 0^m,125 de espessura.

CANALIZAÇÕES—Serão de ferro galvanizado, todas as canalizações de esgoto de bancas de cozinha, pias, lavatórios, bidês e banheiras, que desaguarão em sifão de pátio, convenientemente colocados e sempre quanto possível ao ar livre.

Haverá sifões convenientemente estabelecidos em todas as ligações dos aparelhos sanitários às respectivas canalizações.

Serão também em ferro e com o diâmetro de 0^m,050 os tubos gerais de ventilação.

MEMÓRIA DESCRITIVA

Estes tubos elevar-se-hão um metro acima do espigão do telhado, conforme o disposto no artigo 33.º do Regulamento.

Os ramais respectivos terão o diâmetro de 0^m,037.

O tubo de aspiração instalado na câmara interceptora será também em ferro com o diâmetro de 0^m,050, terminando em capacete munido da respectiva válvula.

CÂMARAS — Tanto a câmara interceptora como as de visita serão construídas em telhado assente em boa argamassa de cimento e areia fina, sobre boa fundação também em betão e as dimensões previstas no Regulamento. Serão devidamente revestidas interiormente com boa argamassa de cimento e areia fina e o fundo terminará em meia-cana bem queimada.

APARELHOS SANITÁRIOS — Serão de dimensões e tipos aprovados pelos Serviços Municipalizados Águas e Saneamento todos os aparelhos sanitários, como bacias de retrete, autoclismos, sifões, válvulas, etc.

Finalmente, toda a instalação será feita segundo as melhores regras de construção e satisfazendo às prescrições do Decreto regulamentar em vigor, de 9 de Janeiro de 1935.

*Julio José da Silva
Eng.º S.º Civil (U.º)*

Os esgotos serão ligados ao aqueduto municipal, através da fossa diluidora

3-3-936
Luz

43910



26-2-936
18-4-936
47770
45494
Registo { N.º
Data 6-2-936

Câmara Municipal do Porto

3.ª REPARTIÇÃO - ENGENHARIA

Obras de 6ª Categoria

Requerente: *Miguel Juárez Montero*

Especificação da obra: *Condomínio*

Situação: *Av. Marechal Pimenta Costa*

Responsável: *Julio José Bile*

Informações

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA

Comissão de estética Sessão de 6 de Fev. de 1936

Satisfeito

APROVADO

[Signature]

Inspeção de Saúde

Satisfeito - Prot 12-11-530
[Signature]
[Signature]

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra:

Por radiolaz, sobre o present arcalculo de heta
armado. 24-2-1935
J. Trauf

La t. i. l. az, nas condições do adi. t. amento
n.º 44440. 12-3-1936
J. Trauf

Quanto ao Saneamento:

Por radiolaz, sobre f. i. n. t. a memória de c. e. i. t. a
sobre indicar para onde desagua a f. o. n. a di-
luidora. 24-2-1935
J. Trauf

La t. i. l. az, nas condições do
adi. t. amento n.º 44440, ficando da responsa-
bilidade do S. e. c. u. r. i. o a p. o. s. i. c. i. o e c. o. s. t. o do
canal de li. f. a. t. a a canalizar, a m. u. n. i. c. i. p. a. l.

Prazo para execução:

Um ano.

12-3-1936
J. Trauf

Carta da Cidade

Alinhamento do muro de vedação: na
Avenida, uma paralela a 4,60 m. à guisa
de passeio; na radial o alinhamento será
fornecido no local; raio da curva de
concordância = 5 m. O alinhamento das fachadas
será uma paralela aqueles alinhamentos,

a 7m e 4m, respectivamente na Avenida e na radial. Requer a verificação.

Nível de soleiras:

Na Avenida, 0,28m. acima do nível de passeio.
Na radial será fornecido o local.
Requer a verificação.

Numeração:

Compitem. lte: na Avenida: o nº 1096 e na radial o nº 1096 A. Paga de taxa 10400.
20 de Maio de 1936

Passeio:

V. João de Almeida
João de Almeida

guias - $56,00 \times 16,00 = 896,00$
travessões - $1 \times 4,30 + 1 \times 2,70 = 7,00 \times 13,80 = 96,60$
betonilha - $17,10 \times 4,30 + 3,90 \times 2,70 = 178,00 \times 30,00 = 5.340,00$
6.332,60

paga 50%

3.166,30

3.ª Secção

Ligação d'águas pluviais:

Tubo de ligar as águas pluviais ao esgoto.
Fachada 10,70m. Repreço 1000,00 para fôrça de repreço.

Fundamentação
24-5-936

Inspeção de Incendios

Paradas exteriores, paradas interiores de cave, paradas de cozinha, chaminé e sacos em geral, em tijolo ou luto. Pavimento de cave em Anterlilha. Pavimento de cozinha e colectores de gaxofina em laje de luto e varão. Portas interiores de gaxofina, em ferro.

21.2.1936

Ante

Do Engenheiro-Chefe

Em termos de deferimento com as condições impostas

Porto, 12 de Maio de 1936

O Eng.º Chefe

Proposta do Vereador do Pelouro:

Proponho deferimento nos termos da informação

- 193

O VEREADOR DO PELOURO

Eden Carneiro

Importâncias a cobrar:

Taxas

DE LICENÇA:

Fixa	Pr. por m. par. 20	2.500
350,00	Por m. de construção	2.500
30,00	Por m. de área útil	2.500
10,00	Por m. de muro interior	2.500
310,00	Por m. de muro exterior	2.500
DE ESTÉTICA	Por ligação ao Colector Geral	2.500
DE VARANDAS:	Por m. de frontaria	2.500
DE NUMERAÇÃO:	Por m. de saliência	2.500
DE ALINHAMENTO:	2 Numeros	1.000
EMOLUMENTOS:	Prédios	1.000
Para a Câmara	4.500	
Lei 14.027	7.000	
Impresso	25	
Adicional de 30 % Lei 22520	208,70	
IMPOSTO DE SANIDADE:		
Para a Câmara	5.000	
Para o Estado	5.000	
IMPOSTO DE VISTORIA:		
Para o Perito da Câmara	2.000	
Para o Perito da Inspeção de Saúde	2.000	
DIVERSOS:		
Sobretaxa de emolumentos	5.000	
Imposto do selo	1.000,40	
Construção de passeio	2.166,88	
Depósito de garantia	1.430,00	
24,00	Pr. por m. par. 100	

Total - Esc.

6.244,18



Câmara Municipal da Cidade do Porto

ANO ECONOMICO DE 193 6 193

Guia de entrada de depósito N.º 864

Despacho de _____ de _____ de 193

Dinheiro corrente	<u>1.430,00</u>
Papeis de crédito	<u>— 00</u>
Total Esc.	<u>1.430,00</u>

Pela presente guia vai Nicolas Juarês Coutinho

dar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de mil quatrocentos e
reenta escudos

como depósito de garantia ás condições da licitação para construir pre-
to na Avenida Barcelos, pousa da Costa, re-
gisto n.º 45494, de 6/2/1936

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 20 de Maio de 1936

O Director,

Recebi a quantia de mil quatrocentos e reenta escudos

Tesouraria Municipal do Porto, em 20 de Maio de 1936

Registada

O Tesoureiro,

de _____ de 193

Albino



Câmara Municipal do Pôrto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA — Seccão Central

Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 258 do ano de 1936

Em conformidade com o despacho de 12 de Março de 1936 exarado no requerimento
registrado sob o n.º 45496 é concedida esta licença a _____

registado sob o n.º 474 e concedida esta licença a
Nicolay Suarez Chantre
 para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do *Des.*

Especificação da obra: 2ª Categoria Construir foral —

Situação *Ocorr. d. Manoel Gomes da Costa* —

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de **Noventa** dias a partir da data desta licença e terminadas em 12

Todas as paredes das cosinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de matérias incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos. Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral *Luc*

[illegible]

Pôrto, e Paços do Concelho, 26 de Maio de 1936

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

~~Conferiu~~



Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	\$	0.00
Por levantar pavimento	2.50	\$ 0.00
Por m. ² de construção	2.52	\$ 0.00
Por m. ² de área útil	\$	0.00
Por ml. de muro interior	\$	0.00
Por ml. de muro exterior	2.00	\$ 0.00
Por ml. de fachada (Ligar ao coletor).	2.14	\$ 0.00

DE ESTETICA:

Por m. ² de frontaria	3.10	\$ 0.00
--	------	---------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência	\$	0.00
--------------------------------	----	------

DE NUMERAÇÃO:

Números	1.00	\$ 0.00
-------------------	------	---------

DE ALINHAMENTO:

Prédios	1.00	\$ 0.00
-------------------	------	---------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	4	\$ 5.00
Funcionários, Lei 14.027	2	\$ 0.00
Impresso	\$	2.50
Adicional de 30 %, Lei 22.520	30.8	\$ 7.00

IMPOSTO DE SANIDADE: Lei 12.477 e Portaria 6.126

Para a Câmara	5.00	\$ 0.00
Para o Estado	5.00	\$ 0.00

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

Para o Perito da Câmara	2.00	\$ 0.00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	2.00	\$ 0.00

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	5	\$ 7.00
Imposto de selo	15.00	\$ 4.00
Construção de passeio	3.16.6	\$ 3.00
Depósito de garantia da obra	\$	1.430.00
Idem de pavimento	1.00	\$ 0.00
TOTAL — Esc.	6.249	\$ 8.50